

## **PARECER 024/2018**

Parecer ao Projeto de Lei 09-E, de 07/02/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 2º da Lei 4.618/16, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do município, na forma que especifica."

Pretende a Administração Municipal alterar a lei 4618/16 que "Altera o art. 2º da Lei 4.618/16, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do município.

Observa-se pelos documentos acostados à propositura que a alteração pretendida se limita a correção da área que foi permutada com a do poder público Municipal.

Na lei originária consta área da munícipe como sendo 19,34 metros quadrados. No entanto, de acordo com os documentos comprobatórios anexados, a metragem correta é de 29,60 metros quadrados, necessitando que a lei seja alterada para efetivar a correção.

**Sem óbices à propositura, eis que legal e constitucional.**

Pelo exposto, o Projeto deve ser recebido e deliberado pelo Plenário, recebendo parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Majoria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer s.m.j

São Roque, 07 de Fevereiro de 2018.

**YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO**  
**Assessor Jurídico**

**FABIANA MARSON FERNANDES**  
**Assessora Jurídica**